

**ADITIVO Nº 4 - AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA Nº 032/2013.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, ~~organização~~ **organização social gestora** do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.549.914/0001-46 com sede na Rua Santa Maria, nº 111, Qd. 41, Lt. 22, Jardim Planalto, CEP 74.333-240, Goiânia-Goiás, neste ato representada por José Messias Martins de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3406202 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 880.446.881-53, residente e domiciliado na Av. Ravena, nº201, Apto. 1603, Bl. 03, Condomínio Ágata, Residencial Eldorado, Goiânia-Goiás, CEP: 74.367-633, doravante denominado **CONTRATADO**;



Considerando que as partes firmaram em 12/11/2013 contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nº 032/2013, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0137/2013;

Considerando o reivindicado em CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0220/2016;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 032/2013, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes a partir da assinatura deste, reduzem o valor mensal pago para R\$ 5.277,00 (Cinco mil duzentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº032/2013, aditivos e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.



E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de novembro de 2016.


INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Sant'ana Costa


ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.549.914/0001-46

Por: José Messias Martins de Moraes

16.549.914/0001-46

ENG COM. E SERVIÇOS DE EQUIP. LTDA

RUA AMERICANO DO BRASIL Nº 1970

PARQUE OESTE INDUSTRIAL - CEP: 74.375-110

GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

Eduardo Ferreira

Nome:

RG: 4189269

CPF: 00378581112

Pedro Ernesto Andrade Cunha

Nome:

RG: 1134261195

CPF: 031.767.325-46

Diego Rodrigues

Nome:

RG: 3775766

CPF: 002003211-44

Nome:

RG:

CPF:

Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 000.605.175-15

